

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Álvaro Manuel Marques Pereira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Paulo Jorge Campos Vicente;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram og:40 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

#### 

#### ORDEM DO DIA

- 1. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
- 2. APROVAÇÃO DA ATA N.º 12, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2015
- 3. REQ. N. 682/15, DATADO DE 19/05/2015 PC N.º 164/15, DATADO DE 19/05/2015 MANUEL CASEIRO & FILHOS, LDA.
- 4. REQ. N. 624/15, DATADO DE 06/05/2015 PC N.º 93/15, DATADO DE 30/03/2015 FOZMOLDES, LDA.
- 5. REQ. N. 740/15, DATADO DE 26/05/2015 PC N.º 173/15, DATADO DE 26/05/2015 ALDI PORTUGAL SUPERMERCADOS, LDA.
- 6. REQ. N. 218/15, DATADO DE 19/02/2015 PC N.º 28/15, DATADO DE 27/01/2015 ANDRÉ MANUEL FERREIRA AFONSO

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- 7. REQ. N. 799/15, DATADO DE 05/06/2015 PC N.º 280/13, DATADO DE 19/08/2013 S. SILVESTRE ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA MOITA
- 8. REQ. N. 747/15, DATADO DE 27/05/2015 PC N.º 151/15, DATADO DE 06/05/2015 SEVLAIRES PLÁSTICOS, LDA.
- 9. REQ. N. 1835/14, DATADO DE 01/12/2014 PC N.º 157/14, DATADO DE 09/05/2014 ANGELA RODNITCHI
- 10. REQ. N. 781/15, DATADO DE 03/06/2015 PC N.º 211/2015, DATADO DE 03/06/2015 FLÁVIO COELHO TEIXEIRA
- 11. REQ. N. 767/15, DATADO DE 29/05/2015 PC N.º 157/10, DATADO DE 26/07/2010 ROSALINA SANTOS CARVALHO FRANCO
- 12. REQ. N. 706/15, DATADO DE 21/05/2015 PC N.º 116/11, DATADO DE 05/04/2011 ANTÓNIO MANUEL BOIÇA DOS SANTOS
- 13. REQ. N. 758/15, DATADO DE 28/05/2015 PC N.º 178/15, DATADO DE 28/05/2015 MARIA GRACIETE DA SILVA PEREIRA VILELA PEREIRA
- 14. REQ. N. 678/15, DATADO DE 19/05/2015 PC N.º 484/2014, DATADO DE 17/10/2014 MANUEL LEAL DUARTE
- 15. E/3937/2015 DENÚNCIA SOBRE CONSTRUÇÕES EDIFICADAS NAS TRASEIRAS DO PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO MATOS BONITA, N.º 8, ORDEM, MARINHA GRANDE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA
- 16. REQ. N. 1417/12, DATADO DE27/08/2012 PC N.º 286/08, DATADO DE 28/08/2008 ADRIANA PAULA CALADO ROQUE
- 17. REQ. N. 331/15, DATADO DE 11/03/2015 PC N.º 558/01, DATADO DE 12/03/2015 PEREIRA COSTA E GAMEIROS,LDA.
- 18. REQ. N. 465/15, DATADO DE 07/04/2015 PC N.º 791/05, DATADO DE 09/11/2005 MARIA JÚLIA CONCEIÇÃO SILVAS ALVES
- 19. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
- 20. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- 21. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 5 DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2015.
- 22. APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO 1º TRIMESTRE DO ANO 2015, RELATIVAS AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
- 23. RESUMO DE TESOURARIA

#### 

### 1 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi concedido um período para intervenção e esclarecimento ao público.

#### Inscreveu-se o seguinte munícipe:

1 — **Sr. Manuel Leal Fonte**, residente na Rua António Vitorino, 13, Praia da Vieira, para falar sobre a falta de areia na zona junto ao "Bar Sunset", na Praia da Vieira.

O munícipe não compareceu.

#### 

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Sr. Vereador António Santos cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:
  - ⇒ Felicitou a CMMG, na pessoa do Vereador da área, pelas <u>festas da cidade</u>, que foram soberbas. A Marinha Grande merece eventos deste género, que só dignificam a terra. Como defende o princípio do utilizador/pagador, entende que quem vai à festa tem que pagar, para haver uma contrapartida. Deu como exemplo a feira de Santarém, onde pagou 7 €, cujo valor representa uma compensação. Entende que a

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- criação de uma contrapartida iria atenuar o encargo que ocorre de forma indireta para todos aqueles munícipes que não vão às festas.
- ⇒ Felicitou o Sr. Vereador Aurélio Ferreira, pela sua eleição para Presidente da AMAI — Associação Nacional dos Movimentos Autárquicos Independentes. Espera que solidifique a associação e que seja um movimento para o bem comum e não para interesses individuais, que contribua fortemente para a desmaterialização e desburocratização dos serviços públicos.
- ⇒ Referiu que há cerca de 15 dias estava na esplanada da cafetaria d'Arte, no jardim Stephens, e viu um grupo de turistas a entrar, e o Sr. José Medeiros com uma placa na mão a tentar chamar a atenção dos mesmos para o seu trabalho de vidro manual. Concluiu que ali, homem do vidro e <u>sinalética</u>, tudo é artesanal.
- ⇒ Deu conhecimento de um comentário efectuado no facebook relativo às <u>descargas</u> para a linha de áqua, na freguesia da Moita.

### O Sr. Vereador Carlos Logrado cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:

- ⇒ Teceu um elogio às <u>festas do concelho</u>, que é uma iniciativa a continuar e a engrandecer. No pós-festa devem ser analisados os aspetos a melhorar, embora agora não seja o momento para a crítica. As festas são bem-vindas, servem os interesses do concelho e deverão contribuir para, de futuro, desenvolver as capacidades do concelho.
- ⇒ O <u>Jornal de Leiria</u> publicou um mapa em que a CMMG aparece, uma vez mais, muito mal colocada. Parece-lhe que esta má posição é injusta e injustificável, e que a conclusão a tirar é a de que é fundamental comunicar melhor, com os munícipes e sobretudo com a imprensa. Pediu para que seja melhorada.
- ⇒ Em 25/04/2015 o Eng.º Octávio remeteu à Câmara algumas sugestões relativas a arranjos paisagísticos. O Sr. Vereador Paulo Vicente respondeu a dizer que ia enviar para os técnicos, o que é positivo, mas agora é preciso dar-lhe resposta. Não sabe se já foi feito, pelo que gostaria de saber.
- ⇒ Na reunião extraordinária do dia 4 de junho foi aprovada uma verba para recuperação das 21 casas de <u>habitação social</u>, pelo que gostaria de saber se já há previsão para lançamento do concurso.
  Relembrou que no passado mês de março pediu a relação das casas de habitação social que estão a ser abusivamente utilizadas, e que já passaram 3 meses sobre a data desse pedido pelo que pretende saber quando é que pode consultar esses processos.
- ⇒ Referiu que tem <u>questões colocadas pelos munícipes</u>, que irá enviar diretamente para os Vereadores das respectivas áreas.

# O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- ⇒ <u>Agradeceu</u> o cumprimento do Sr. Vereador António Santos pela sua eleição para Presidente da AMAI e referiu que vai ter em conta as suas notas.
- ⇒ <u>Felicitou</u> a Associação Portuguesa de Deficientes e a equipa de futebol feminino do Grupo Desportivo "Os Vidreiros", que ganhou uma Taça no escalão sub-13.
- ⇒ Sobre as <u>festas da cidade</u> disse que a Marinha Grande e a Câmara Municipal estão de parabéns. As festas devem continuar, há aspetos a melhorar, especialmente os pontos de recolha de lixo, pelo que deixou este reparo. Por se tratar de um evento com muitas crianças, e porque há equipamentos de jogo que não estão operacionais, chamou a atenção para a necessidade de serem reparados rapidamente, até porque continuam a ser utilizados.
- ⇒ Rotunda do ATRIUM encontra-se em estado de degradação, pelo que sugeriu que seja limpa, reparada e posta em funcionamento, porque se situa num local de passagem dos turistas.
- ⇒ Realizou-se no Estádio Municipal da Marinha Grande a <u>final do Campeonato de Seniores de Futebol</u>. Foi um evento que não foi divulgado mas que trouxe muita gente à cidade. Entende que deveria ter sido mais divulgado porque movimentou muita gente.
- ⇒ Ontem ocorreu uma <u>rotura de água</u> na estrada de S. Pedro. Teve conhecimento, disseram-lhe que já tinham informado os serviços, avisou o Sr. Vereador Paulo Vicente, que depois lhe comunicou a resolução do problema. Lembrou, a propósito, que a adutora dos Altos Picotes necessita há muito tempo de uma solução, pelo que recomenda que se estude e se resolva com a maior brevidade.
- ⇒ <u>Água em Picassinos</u> recebeu um alerta de vários munícipes que dizem que a água em Picassinos está castanha e que já informaram os serviços sobre esta situação. Pretende saber o que se passa para poder informar os munícipes.

# A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:

- ⇒ Sobre o <u>Campeonato de Seniores de Futebol</u> referiu que teve a informação de que o Estádio tinha esgotado (o Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse que esteve presente e que não é verdade).
- ⇒ Realçou o facto de as <u>festas da cidade</u> terem decorrido em simultâneo com as comemorações do Dia da Criança. Referiu que não concorda com o Sr. Vereador António Santos, porque as festas também deram retorno à cidade, das quais também beneficiou quem não saiu de casa. Não as entende como uma despesa mas sim como um investimento.
- ⇒ Realizou-se na Marinha Grande um <u>cordão humano</u> da Liga Portuguesa Contra o Cancro. Agradeceu às escolas, que foram fundamentais para o sucesso da iniciativa, assim como agradeceu também à TUMG, que efetuou todo o transporte para o centro da cidade.
- ⇒ <u>Época balnear</u> a abertura realiza-se no próximo sábado, na Praia da Vieira e em S. Pedro de Moel, pelo que deixou o convite para quem quiser participar nas

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

iniciativas programadas. Recordou que recentemente foi publicada a Edição Verde da revista Visão, que destacava 25 praias a preservar, e a primeira delas era S. Pedro de Moel, destacada como sendo o local onde em Portugal se encontram melhores fósseis.

⇒ Deixou uma saudação especial às <u>crianças da Garcia</u>, que no dia 19 de junho participarão num torneio internacional de futebol, que decorre durante 4 dias, no âmbito da geminação com Fontenay-Sous-Bois. Representarão o Município da Marinha Grande neste evento, que sendo desportivo é também cultural e que certamente muito os engrandecerá.

### O Sr. Vereador Vítor Pereira cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:

- ⇒ Sobre a <u>publicação do Região de Leiria</u> disse que não tem nada contra os jornalistas, mas estes trabalhos têm a credibilidade que têm. A Marinha Grande aparece em 18.º lugar a nível de negócios: será que é verdade? Os indicadores que são trabalhados para estes estudos são apenas uma referência, e não devem ser analisados da forma crua como são apresentados. Apenas devem fazer refletir.
- ⇒ Festas da cidade acha que foi um bom acontecimento, de grande realce para a Marinha Grande. É claro que houve falhas e que há questões a melhorar. Foi a maior concentração de sempre de pessoas na Marinha Grande, e só por isso valeu a pena. Parece-lhe que há muita gente que não enaltece aquilo que temos (lembrou a FAE, que acabou), mas as festas são para ficar, para melhorar, mas não na ótica do utilizador/pagador, porque é uma festa popular. Dever-se-ão encontrar outras formas de se financiarem e ele próprio lutará para que isso aconteça. Agradeceu às coletividades e salientou que elas estiveram presentes de forma gratuita, e que a Câmara não lhes cobrou qualquer importância. Agradeceu também aos artistas locais, aos funcionários da CMMG, que constituíram uma boa equipa, motivada, e sem eles e a sua criatividade não seria possível realizar as festas. A todos, aos que participaram das mais diversas formas, deixou o agradecimento. Referiu que também foi uma boa ideia a participação das crianças nas festas, assim como a participação das associações humanitárias: Dadores Benévolos de Sangue e Liga Portuguesa Contra o Cancro.
- ⇒ <u>Felicitou</u> o Sr. Vereador Aurélio Ferreira pela sua ligação aos movimentos independentes.
- ⇒ <u>Habitação social</u> o lançamento do concurso é do pelouro do Sr. Vereador Paulo Vicente, embora os dois pelouros trabalhem em conjunto.
- ⇒ <u>Utilizações indevidas</u> há situações ainda em análise, e muitas delas são de intervenção social muito complicada e cuja resolução não é simples, como por exemplo o caso de filhos que ficam nas casas porque os pais morreram. A questão não se põe simplesmente se estão a utilizar as casas de forma legal ou ilegal.
- ⇒ <u>Felicitou</u> também as jovens do futebol feminino, que demonstraram o seu orgulho pelo feito alcançado durante as festas da cidade. Isto é já o resultado da utilização

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- do relvado sintético, e demonstra que as coletividades sabem utilizar os meios que lhes são dados.
- ⇒ Jogo Famalicão-Mafra a Federação pediu a utilização do Estádio Municipal muito em cima da data. Foi um bom jogo e foi importante para a Marinha Grande. Esteve presente o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Paulo Vicente. Foi bom para o concelho ter sido escolhido para o evento.

### O Sr. Vereador Paulo Vicente cumprimentou todos os presentes e prestou as seguintes informações:

- ⇒ As festas deverão ser designadas por Festas do Município e não só da cidade, pela representação das três freguesias do concelho, cujas coletividades também estiveram presentes. Referiu que se verificou um grande envolvimento de todo o concelho e reforçou o envolvimento de todos os serviços, nomeadamente das suas áreas, que sem olhar a horários participaram ativamente em equipas, nomeadamente na recolha do lixo. Foi reforçada a recolha com um multiben, porque o aterro estava fechado ao fim de semana, mas não chegou a encher. Terminou enaltecendo todos os trabalhadores da CMMG.
- ⇒ Público inscrito o munícipe que se inscreveu não compareceu mas falou consigo.

  O problema diz respeito à falta de areia na Praia da Vieira. A Câmara está a regularizar os areais, com o aproveitamento da areia de S. Pedro, e já explicou a situação às pessoas no próprio local. Informou ainda que se está a tentar alcançar um galardão para S. Pedro. A Praia Velha e as Pedras Negras têm um galardão de Praia Dourada, atribuído pela QUERCUS para praias com qualidade de água excelente ao longo de 5 anos. É bom para o concelho e para o turismo, e reflete o esforço que se tem feito.
- ⇒ Saneamento na Moita estão a ser feitas as notificações para os proprietários fazerem a ligação à rede de esgotos. Quando não forem cumpridas aplicar-se-á a lei, com os consequentes procedimentos contraordenacionais.
- ⇒ Carta do Eng.º Octávio ainda não tem resposta para dar, a não ser que foi recebida e encaminhada para os técnicos, cujas opiniões técnicas às vezes são diferentes. A carta contém recomendações que serão tidas em conta na devida altura.
- ⇒ <u>Habitação social</u> o processo vai à Assembleia Municipal. Pela primeira vez vai ser lançado um tipo de procedimento em pacote, e na próxima semana realizar-se-á uma reunião para agilizar os procedimentos para o concurso.
- ⇒ Parque da Cerca o equipamento de jogo designado "barraca do índio" é representado no País por uma única empresa, e quando é necessária alguma reparação é muito cara porque não há concorrência. O equipamento está interditado e está-se a estudar a sua substituição por um equipamento similar. Também está a ser estudada a implantação de um outro parque infantil.
- ⇒ Rotunda do ATRIUM os custos energéticos da bombagem são caríssimos. Está a ser vista a sua limpeza e remodelação.

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- ⇒ Rotura foi alertado, mas o piquete já estava em serviço. Tratou-se de um problema num tubo da adutora para S. Pedro, mas a água não chegou a faltar. Relativamente aos Altos Picotes os técnicos sugerem diversificar os pontos de abastecimento de água, pelo que irão ser reativados alguns furos, que estão aptos, e está a ser feita prospeção num outro ponto de abastecimento, onde parece que a água será boa.
- ⇒ <u>Água em Picassinos</u> há uma rua que é fim de linha, o que significa que as habitações do fim da rua apanham alguns resíduos. Está-se a tentar fechar a malha, na tentativa de solucionar o problema, que conhece e que tem a sua preocupação.

### O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- ⇒ Concorda com tudo o que foi dito sobre as <u>festas da cidade</u>, que para si são também as festas do concelho, mas não concorda com o conceito do pagamento. O espaço não se coaduna para ser vedado, são festas, não é um espetáculo, e lutará sempre para defender o modelo da Marinha Grande. Já agradeceu aos trabalhadores da CMMG e às coletividades que abrilhantaram as festas. Estiveram envolvidas todas as divisões, cujo trabalho pode presenciar nas três noites.
- ⇒ <u>Carta do Eng.º Octávio</u> são opiniões técnicas e serão consideradas dessa forma. A CMMG também tem os seus técnicos, que já deram mostras da sua qualidade.
- ⇒ <u>Água em Picassinos</u> lamenta o que se passa na Rua da Juventude, mas sabe que os técnicos estão a trabalhar para resolver o assunto.
- ⇒ <u>Cordão humano</u> participou e espera que esta ação tenha o sucesso que a iniciativa merece. A Marinha Grande está a dar um exemplo a nível do País, espera que se mantenha até ao dia 4 de julho e que a Liga Portuguesa Contra o Cancro tenha sucesso.
- ⇒ Congratulou-se pelo galardão alcançado pelas duas praias do concelho, assim como pelo artigo da revista Visão relativo a S. Pedro de Moel, que é a jóia da costa portuguesa, o que só vem confirmar todos os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos.
- ⇒ <u>Época balnear</u> pediu aos órgãos de comunicação social que divulguem as iniciativas de abertura na Praia da Vieira e em S. Pedro de Moel, porque as duas praias do concelho merecem.
- ⇒ <u>Habitação social</u> a questão já foi respondida, mas como se falava que haveria casas a ser utilizadas abusivamente foi verificar, e pode garantir que num dos casos não é verdade o que se diz.
- ⇒ Deu os parabéns à <u>Associação Portuguesa de Deficientes</u>, cujos sucessos e vitórias também acompanha, e que são extensivos a todos os homens e mulheres que lutam todos os dias contra as diferenças.

#### жжжжжжжжжжжж

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Terminado o período de antes da ordem do dia, o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, que decorreu das 10:40 horas às 11:00 horas.

#### 

Quando foi retomada a reunião, o Sr. Presidente abordou os seguintes assuntos, que não havia mencionado no período de antes da ordem do dia:

- ⇒ Informou que a <u>organização do jogo</u> de ontem, entre o Famalicão e o Mafra, foi da responsabilidade da Federação Portuguesa de Futebol, daí que a tribuna tenha sido organizada por eles.
- ⇒ Este fim-de-semana realiza-se a fase final do campeonato nacional de juniores de andebol feminino, no Pavilhão Municipal da Escola Nery Capucho. A equipa marinhense da SIR 1.º de Maio, de Picassinos, participa e poderá eventualmente ser campeã.
- ⇒ Deu os <u>parabéns</u> ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira e desejou-lhe muitos êxitos, referindo que a participação cívica é sempre importante.
- ⇒ <u>Felicitou</u> também a Associação Portuguesa de Deficientes e as campeãs do Grupo "Os Vidreiros", a quem transmitiu pessoalmente as felicitações no dia das festas da cidade.

#### 

### 2 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 12, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2015

389 - Presente a ata n.º 12 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de maio de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do  $n.^{\circ}$  2 do artigo 57.º da Lei  $n.^{\circ}$  75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Presidente, por não ter estado presente na referida reunião.

3 - REQ. N. 682/15, DATADO DE 19/05/2015 — PC N.º 164/15, DATADO DE 19/05/2015 — MANUEL CASEIRO & FILHOS, LDA.

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

390 - Presente requerimento n.º 682/15, datado de 2015/05/19, constante do processo camarário n.º 164/15, subscrito por MANUEL CASEIRO & FILHOS, LDA., com o NIPC 504250663, com sede na Rua António Augusto Costa, n.º 12, Sismaria, freguesia de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, referente ao pedido de licenciamento da obra de "Alteração de habitação unifamiliar e muros", incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Avenida Arala Pinto, Casal do Malta, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 19.276, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 19.363-P. Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2015/06/01, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise do pedido de licenciamento da obra de "Alteração de habitação unifamiliar e muros", incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Avenida Arala Pinto, Casal do Malta, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 19.276, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 19363-P, com o número de processo 164/15, com data de entrada em 2015/05/19, apresentado por MANUEL CASEIRO & FILHOS, LDA., com o NIPC 504250663, com sede na Rua António Augusto Costa, n.º 12, Sismaria, freguesia de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — RJUE — DEFERIR o mesmo, com o condicionalismos da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos projetos das especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 4 - REQ. N. 624/15, DATADO DE 06/05/2015 - PC N.º 93/15, DATADO DE 30/03/2015 - FOZMOLDES, LDA.

391 - Presente pedido com o registo n.º 624/15, datado de o6/05/2015 relativo a **alteração de projeto referente ao licenciamento de construção de um edifício industrial**, aprovado em reunião de Câmara de 13/05/2015, a construir no terreno sito na Rua das Cavadinhas, Lameira da Embra, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 802 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 825, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 93/15, com data de entrada de 30/03/2015, apresentado por **FOZMOLDES, LDA.**, com o NIPC 503 833 703, com sede na Rua das Cavadinhas, n.º 3, Lameira da Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 04/06/2015, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura em conformidade com as normas e regulamentos legais aplicáveis estando igualmente os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites,

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

propondo o deferimento do processo, sendo que a reconfiguração e dimensões do edifício decorrentes da alteração proposta resultam na exclusão do mesmo da categoria de operação urbanística relevante e de impacto semelhante a loteamento, deixando de ser devido o pagamento da TU e de compensações pela não cedência de terreno destinado a espaços verdes e equipamento.

### Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a alteração de projeto referente ao licenciamento de construção de um edifício industrial, aprovado em reunião de Câmara de 13/05/2015, a construir no terreno sito na Rua das Cavadinhas, Lameira da Embra, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 802 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 825, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 93/15, com data de entrada de 30/03/2015, apresentado por FOZMOLDES, LDA., com o NIPC 503 833 703, com sede na Rua das Cavadinhas, n.º 3, Lameira da Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande.

### Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 Assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.
- 4 Nos termos do n.º 3 do artigo 17º do Sistema de Indústria Responsável, (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, deve ser dado prévio e integral cumprimento aos procedimentos aplicáveis nos termos do RJUE, só podendo ser apresentada a mera comunicação prévia com prazo, para efeitos de licenciamento industrial, após a emissão pela câmara municipal do título destinado à utilização do prédio ou fração onde pretende instalar-se o estabelecimento ou verificado o respetivo deferimento tácito.
- 5.- A prestação de compensação por não cedência de espaços verdes e de equipamento, com a área total de 355,97 m2, referida no  $n.^{\circ}$  5 da deliberação de Câmara havida a 13/05/2015, deixa de estar em vigor, por se verificar que o edifício proposto não se integra no âmbito das operações com impacto urbanístico relevante, estabelecidas na alínea c) do  $n.^{\circ}$  1 do artigo 24° do RMEUMMG, por apresentar uma área bruta de

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

construção inferior a 1.000 m2, deixando por isso de se encontrar abrangido pela obrigatoriedade de proceder às cedências e compensações previstas para operações de loteamento, nos termos do  $n.^{\circ}$  5 do artigo  $44^{\circ}$  do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 5 - REQ. N. 740/15, DATADO DE 26/05/2015 — PC N.º 173/15, DATADO DE 26/05/2015 — ALDI PORTUGAL - SUPERMERCADOS, LDA.

392 - Presente pedido com o registo n.º 740/15, datado de 26/05/2015 relativo a licenciamento de instalação de painéis fotovoltaicos sobre cobertura de edifício comercial, sito na Avenida Vitor Gallo, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 16.389 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.769-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 173/15, com data de entrada de 26/05/2015, apresentado por ALDI PORTUGAL - SUPERMERCADOS, LDA., com o NIPC 506 498 980, com sede na Rua Ponte dos Cavalos, n.º 155, Pinhal dos Santos Fernandes, freguesia de Alto-Estanqueiro-Jardia e concelho do Montijo;

Presente parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Centro, datado de o8/04/2015, reportando despacho favorável da Sra Diretora de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Centro de 31/03/2015, emitido no âmbito do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, por se situar o imóvel em causa dentro da Zona Especial de Proteção da Fábrica Lusitana de Vidros Angolana, constituída nos termos do Anúncio n.º 18/2013, de 17 de janeiro.

Presente informação técnica, datada de 26/05/2015, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

### Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a instalação de painéis fotovoltaicos sobre cobertura de edifício comercial, sito na Avenida Vitor Gallo, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 16.389 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.769-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 173/15, com data de entrada de 26/05/2015, apresentado por ALDI PORTUGAL - SUPERMERCADOS, LDA., com o NIPC 506 498 980, com sede na rua Ponte dos Cavalos, n.º 155, Pinhal dos Santos Fernandes, freguesia de Alto-Estanqueiro-Jardia e concelho do Montijo.

Mais delibera informar o requerente do sequinte:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- 1 Nos termos do disposto no  $n.^{\circ}$  1 do artigo  $76.^{\circ}$  do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 6 - REQ. N. 218/15, DATADO DE 19/02/2015 — PC N.º 28/15, DATADO DE 27/01/2015 — ANDRÉ MANUEL FERREIRA AFONSO

393 - Presente requerimento n.º 218/15, datado de 2015/02/19, constante do processo camarário n.º 28/15, subscrito por **ANDRÉ MANUEL FERREIRA AFONSO**, com o NIF 176357211, residente na Rua do Loural, n.º 3, lugar de Loural, freguesia de Bajouca, concelho de Leiria, referente ao pedido de licenciamento de "t*rabalhos de remodelação de terrenos*", incidente sobre um prédio rústico, sito no lugar de Charneca de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 20.045, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 11.039.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2015/06/02, propondo o deferimento da pretensão.

Após a análise do pedido de licenciamento de "trabalhos de remodelação de terrenos", incidente sobre um prédio rústico, sito no lugar de Charneca de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 20.045, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 11.039, com o número de processo 28/15, com data de entrada em 2015/01/27, apresentado por ANDRÉ MANUEL FERREIRA AFONSO, com o NIF n.º 176357211, residente na Rua do Loural, n.º 3, lugar de Loural, freguesia de Bajouca, concelho de Leiria, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — RJUE — DEFERIR o mesmo, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no  $n.^{\Omega}$  1 do artigo  $76.^{\Omega}$  do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 7 - REQ. N. 799/15, DATADO DE 05/06/2015 — PC N.º 280/13, DATADO DE 19/08/2013 — S. SILVESTRE ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA MOITA

394 - Presente pedido com o registo n.º 799/15, datado de 05/06/2015 relativo a licenciamento de construção de Lar, Centro de Dia e Unidade de Apoio Domiciliário, a instalar no terreno sito na Rua 1º de Dezembro, Moita, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob os n.º 1694 e 1695 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos n.º 1808 e 1809, respetivamente, da freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 280/13, com data de entrada de 19/08/2013, apresentado por S. SILVESTRE ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA MOITA, com o NIPC 506 617 939, com sede na Rua Figueira do Gomes, n.º 4, CV, Moita, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 06/03/2014.

Presentes projetos das especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no  $n.^{\circ}$  8 do art.  $20.^{\circ}$  do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  26/2010, de 30 de março e alterado pela Lei  $n.^{\circ}$  28/2010, de 2 de setembro.

Presente informação técnica, datada de 16/02/2015, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.

Presente informação técnica, datada de 05/06/2015, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

### Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a licenciamento de construção de Lar, Centro de Dia e Unidade de Apoio Domiciliário, a instalar no terreno sito na rua 1º de Dezembro, Moita, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob os n.º 1694 e 1695 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos n.º 1808 e 1809, respetivamente, da freguesia da Moita e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 280/13, com data de entrada de 19/08/2013, apresentado por S SILVESTRE ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA MOITA, com o NIPC 506 617 939, com sede na rua Figueira do Gomes, n.º 4, CV, Moita, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande.

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Mais delibera informar o requerente do sequinte:

- 1 Nos termos do disposto no  $n.^{\circ}$  1 do artigo  $76.^{\circ}$  do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 Assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 8 - REQ. N. 747/15, DATADO DE 27/05/2015 — PC N.º 151/15, DATADO DE 06/05/2015 — SEVLAIRES - PLÁSTICOS, LDA.

395 - Presente pedido com o registo n.º 747/15, datado de 27/05/2015 relativo a **licenciamento da ampliação de uma unidade industrial**, a instalar na Rua Nova do Moinho de Cima, Albergaria, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.913 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.837-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 151/15, com data de entrada de 06/05/2015, apresentado por **SEVLAIRES - PLÁSTICOS, LDA.**, com o NIPC 502320222, com sede na Rua Nova do Moinho de Cima, Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 05/06/2015, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

#### Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo da ampliação de uma unidade industrial, a instalar na Rua Nova do Moinho de Cima, Albergaria, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19913 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19837-P, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 151/15, com data de entrada de 06/05/2015, apresentado por SEVLAIRES - PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 502320222, com sede na Rua Nova do Moinho de Cima, Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do sequinte:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- 1 Nos termos do disposto no  $n.^{\circ}$  1 do artigo  $76.^{\circ}$  do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 Deverá assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.
- 4 Deverá prestar a compensação pela não cedência de espaços verdes e de equipamento, com a área total de 549,22 m2, por se verificar que o edifício proposto se integra no âmbito das operações com impacto urbanístico relevante, estabelecidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do RMEUMMG, por apresentar uma área bruta de construção superior a 1.000,00 m2, encontrando-se abrangido pela obrigatoriedade de proceder às cedências e compensações previstas para operações de loteamento, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 9 - REQ. N. 1835/14, DATADO DE 01/12/2014 — PC N.º 157/14, DATADO DE 09/05/2014 — ANGELA RODNITCHI

396 - Presente requerimento n.º 1835/14, datado de 2014/12/01, constante do processo camarário n.º 157/14, subscrito por **ANGELA RODNITCHI**, com o NIF 256003661, residente na Rua dos Outeirinhos, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da "*Legalização da alteração e ampliação de edificação existente*", incidente sobre dois prédios urbanos sitos na Rua dos Outeirinhos, n.º 100 e 100-A, freguesia e concelho de Marinha Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os n.ºs 725 e 11.037, e inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob os artigos n.º 6.412 e n.º 8.720, respetivamente, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação de câmara datada de 2014/08/14.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2015/06/03, referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise do pedido de licenciamento da "Legalização da alteração e ampliação de edificação existente", incidente sobre dois prédios urbanos sitos na Rua dos Outeirinhos, n.º 100 e 100-A, freguesia e concelho de Marinha Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os n.º 725 e 11.037, e inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob os artigos n.º 6.412 e n.º 8.720,

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

respetivamente, com o número de processo 157/14, com data de entrada em 2014/05/09, apresentado por ANGELA RODNITCHI, com o NIF 256003661, residente na Rua dos Outeirinhos, freguesia e concelho de Marinha Grande, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — RJUE — DEFERIR o mesmo, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais delibera informar a requerente que, nos termos do disposto no  $n.^{\Omega}$  1 do artigo  $76.^{\Omega}$  do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### <u>10 - REQ. N. 781/15, DATADO DE 03/06/2015 — PC N.º 211/2015, DATADO DE 03/06/2015</u> — FLÁVIO COELHO TEIXEIRA

397 - Presente requerimento registado sob o n.º 781/15, datado de 03/06/2015, apresentado por **FLÁVIO COELHO TEIXEIRA**, com o NIF 205068529, residente em Rua do Valverde n.º 83, R/C C, freguesia de Marrazes e concelho de Leiria, na qualidade de administrador de condomínio, do imóvel sito na Rua da Granja de San Ildefonso, n.º 71, freguesia e concelho de Marinha Grande, através do qual é solicitada uma vistoria, face à alegada existência várias anomalias nas partes comuns do edifício, cuja correção quais considera o requerente serem da responsabilidade do construtor do imóvel, atendendo ao disposto no artigo 1225.º do Código Civil.

Presente parecer dos serviços, datado de 04/06/2015, sobre o assunto.

Após análise pedido e da informação datada de 13/01/2015, a Câmara Municipal delibera: Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º136/2015, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação — RJUE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao imóvel sito em Rua da Granja de San Ildefonso, n.º 71, freguesia e concelho de Marinha Grande, cujo responsável pela administração de condomínio é FLÁVIO COELHO TEIXEIRA, com o NIF 205068529, com morada em Rua do Valverde n.º 83, R/C C, freguesia de Marrazes e concelho de Leiria, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança, higiene e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devam ser implementadas, e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas pelo proprietário.

DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 25/06/2015, pelas 10h00, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Membros efetivos: Engenheira Cristina Silva Arquiteto Ricardo Santos Engenheiro Vasco Fernandes

Membros suplentes: Engenheiro Jorge Junqueira Arquiteto Alexandre Fava Dra. Eunice Marques

NOTIFICAR o promotor imobiliário a quem coube a construção do imóvel, LEIRINEVES — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., da realização da vistoria, convocando-o para estar presente na mesma, dado que, alegadamente, a responsabilidade pela correção das anomalias invocadas serão da sua responsabilidade.

INFORMAR o requerente, com funções de administração de condomínio do imóvel, bem como o promotor imobiliário, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### <u>11 - REQ. N. 767/15, DATADO DE 29/05/2015 — PC N.º 157/10, DATADO DE 26/07/2010</u> — ROSALINA SANTOS CARVALHO FRANCO

398 - Presente requerimento, com registo de entrada nº 767/15 de 29/05/2015, apresentado por **ROSALINA SANTOS CARVALHO FRANCO**, com o NIF 181576511, residente em Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, n.º 75, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito no mesmo local objeto de obas de legalização de alteração e ampliação e de construção de garagem, licenciadas no âmbito do processo n.º 157/10.

Presente parecer técnico datado 04/06/2015, onde foi exarado o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual — RJUE — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, deliberou designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito na Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, n.º 75, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de ROSALINA SANTOS CARVALHO FRANCO, com o NIF 181576511, residente no mesmo local, com a seguinte composição:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- Membros efetivos
   Engenheira Cristina Silva
   Arquiteto Ricardo Santos
   Fiscal Carlos Duarte
- Membros suplentes
   Arquiteto Alexandre Fava
   Engenheiro Rui Vicente
   Fiscal Nuno Fernandes

Dos três técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 12 - REQ. N. 706/15, DATADO DE 21/05/2015 — PC N.º 116/11, DATADO DE 05/04/2011 — ANTÓNIO MANUEL BOIÇA DOS SANTOS

399 - Presente requerimento, com registo de entrada nº 706/15 de 21/05/2015, apresentado por **ANTÓNIO MANUEL BOIÇA DOS SANTOS**, com o NIF 140481729, residente em Rua do Brejo do Pilado, n.º 18, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Pinhal Manso, lugar de Pilado, freguesia de Marinha Grande, objeto de obras de construção, licenciadas no âmbito do processo n.º 116/11. Presente parecer técnico datado 03/06/2015, onde foi exarado o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do  $n^{\Omega}$  2 do artigo 65. $^{\Omega}$  do Decreto-Lei  $n^{\Omega}$  555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual — RJUE — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, deliberou designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito Pinhal Manso, lugar de Pilado, freguesia de Marinha Grande, propriedade de ANTÓNIO MANUEL BOIÇA DOS SANTOS, com o NIF 140481729, residente em Rua do Brejo do Pilado, n. $^{\Omega}$  18, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

Membros efetivos
 Engenheira Cristina Silva
 Arquiteto Ricardo Santos
 Fiscal Carlos Duarte

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

2) Membros suplentes Arquiteto Alexandre Fava Engenheiro Rui Vicente Fiscal Nuno Fernandes

Dos três técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 13 - REQ. N. 758/15, DATADO DE 28/05/2015 — PC N.º 178/15, DATADO DE 28/05/2015 — MARIA GRACIETE DA SILVA PEREIRA VILELA PEREIRA

400 - Presente requerimento, com registo de entrada  $n^{\circ}$  758/15 de 28/05/2015, apresentado por MARIA GRACIETE DA SILVA PEREIRA VILELA PEREIRA, com o NIF 111918359, residente em Rua Dr. Adolfo Leitão, n.º 8, lugar de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Avenida Vitor Gallo, n.º 55, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de alteração licenciadas no âmbito do processo n.º 895 de 1982.

Presente parecer dos serviços, datado de 04/06/2015, onde foi exarado o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 1 do artigo 64.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual — RJUE — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, deliberou designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Avenida Vitor Gallo, n.º 55, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de MARIA GRACIETE DA SILVA PEREIRA VILELA PEREIRA, com o NIF 111918359, residente em Rua Dr. Adolfo Leitão, n.º 8, lugar de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

Membros efetivos
 Engenheira Cristina Silva
 Arquiteto Ricardo Santos
 Fiscal Carlos Duarte

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

2) Membros suplentes Arquiteto Alexandre Fava Engenheiro Rui Vicente Fiscal Nuno Fernandes

Dos três técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 14 - REQ. N. 678/15, DATADO DE 19/05/2015 — PC N.º 484/2014, DATADO DE 17/10/2014 — MANUEL LEAL DUARTE

401 - Presente requerimento, com registo de entrada nº 678/15 de 19/05/2015, apresentado por **MANUEL LEAL DUARTE**, com o NIF 108935019, residente em Rua das Feteiras, n.º 6, freguesia de Vila Verde e concelho de Figueira da Foz, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua da Palmeira, n.º 35, lugar de Gaeiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção terá sido licenciada no âmbito do processo n.º 850 de 1971.

Presente parecer dos serviços, datado de 05/06/2015, onde foi exarado o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 1 do artigo 64.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º n.º 26/2010, de 30/03 e pela Lei n.º 28/2010, de 02/09.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do  $n^{\circ}$  2 do artigo 65.º do Decreto-Lei  $n^{\circ}$  555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual — RJUE — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, deliberou designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua da Palmeira,  $n.^{\circ}$  35, lugar de Gaeiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de MANUEL LEAL DUARTE, com o NIF 108935019, residente em Rua das Feteiras,  $n.^{\circ}$  6, freguesia de Vila Verde e concelho de Figueira da Foz, com a seguinte composição:

- Membros efetivos
   Engenheira Cristina Silva
   Arquiteto Ricardo Santos
   Fiscal Carlos Duarte
- 2) Membros suplentes Arquiteto Alexandre Fava Engenheiro Rui Vicente Fiscal Nuno Fernandes

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Dos três técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - E/3937/2015 — DENÚNCIA SOBRE CONSTRUÇÕES EDIFICADAS NAS TRASEIRAS DO PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO MATOS BONITA, N.º 8, ORDEM, MARINHA GRANDE — DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

402 - Presente requerimento registado sob o número E/3937/2015, datada de 12/05/201, apresentado por **SANDRA CATARINA ALVES MARTINS**, com o NIF 2265201253, com morada na Rua Lobos do Mar, n.º 5, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, a apresentar reclamação sobre construção existente sobre uma parcela de terreno objeto de operação de destaque, que definiu que a parcela em causa ficaria sem características urbanas, não sendo permitida qualquer edificação no local.

Presente informação do Chefe da Divisão Jurídica e de Contratação datado de 29/05/2015, a propor a realização de vistoria ao local.

Presente despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização de vistoria ao prédio sito nas traseiras do edifício sito na Rua António Matos Bonita, n.º 8, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, ao abrigo do previsto no artigo 96.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

A Câmara Municipal analisou os referidos documentos e, nos termos do nº 1 do artigo 90.º e n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual — RJUE — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, deliberou designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao prédio sito nas traseiras do edifício sito na Rua António Matos Bonita, n.º 8, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4414, cujo proprietário é José Manuel Costa Sousa, com morada na Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, n.º 86-C, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- Membros efetivos
   Engenheira Cristina Silva
   Arquiteto Ricardo Santos
   Fiscal Carlos Duarte
- Membros suplentes
   Arquiteto Alexandre Fava
   Engenheiro Rui Vicente
   Fiscal Nuno Fernandes

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Dos três técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

INFORMAR a reclamante e o proprietário do imóvel que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# <u>16 - REQ. N. 1417/12, DATADO DE27/08/2012 — PC N.º 286/08, DATADO DE 28/08/2008</u> — ADRIANA PAULA CALADO ROQUE

403 - Presente processo de licenciamento referente à obra de "Construção de um bloco habitacional e garagens", a que foi atribuído o número de processo 286/08, incidente sobre um prédio rústico sito no lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 6465 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2373, da freguesia de Marinha Grande, apresentado por ADRIANA PAULA CALADO ROQUE, com o NIF n.º 200121170, com residência na Rua Fonte 25 de Abril, n.º 41, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente deliberação camarária datada de 2015/04/02, pela qual foi concedido à requerente, em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 15 dias para se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística referida.

Presente parecer técnico datado de 2015/05/29, referindo que se encontra ultrapassado o prazo concedido à requerente, sem que esta tenha apresentado quaisquer alegações referentes à referida intenção.

A Câmara Municipal analisou a pretensão bem como o parecer técnico que sobre ela recaiu, datado de 2015/04/29, e tendo verificado que depois de devidamente notificada em sede de audiência prévia, a requerente nada alegou em relação à referida intenção, e:

1. Considerando que a interessada, **ADRIANA PAULA CALADO ROQUE**, com o NIF n.º 200121170, com residência n na Rua Fonte 25 de Abril, n.º 41, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, foi notificada da deliberação final de deferimento do pedido de licenciamento referente à obra de "*Construção de um bloco habitacional e garagens*", a que foi atribuído o número de processo 286/08, incidente sobre um prédio rústico sito no lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 6465 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2373, da freguesia de Marinha Grande, tomada em reunião camarária de 2011/08/18, comunicada através do ofício n.º 739/11, de 2011/08/22, rececionado em 2011/09/01;

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- 2. Considerando que sobre a data da notificação desta deliberação a interessada tinha o prazo de um ano para requerer o respetivo alvará de construção, ou seja, até 2012/09/02 (n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010 de 2 de setembro;
- 3. Considerando que o prazo inicialmente conferido foi prorrogado, a pedido da interessada, por mais um ano, nos termos do  $n.^{\circ}$  2 do art.  $76.^{\circ}$  do RJUE, comunicado através do ofício  $n.^{\circ}$  757/12, de 2012/08/30, rececionado em 2012/09/11;
- 4. Considerando que o prazo conferido foi duplicado por mais um ano, nos termos do n.º 3 do art.  $1.^{\circ}$  do Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  120/2013, de 21 de agosto, terminando em 2014/09/02 o prazo para a requerente solicitar o respetivo alvará;
- 5. Considerando que o decurso desse prazo sem ter sido requerida a emissão do respetivo alvará, tem como consequência a caducidade da licença para a realização da dita operação urbanística n. $^{\circ}$  2 do artigo 71. $^{\circ}$  do RJUE;
- 6. Considerando que na presente data se encontram reunidas as condições, impostas por lei para ser declarada a caducidade da licença;

Delibera tomar uma decisão final sobre o assunto, declarando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03 e pela Lei n.º 28/2010, de 02/09, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a caducidade da licença concedida por deliberação camarária de 2011/08/18, referente ao processo n.º 286/08, para a realização da obra de "Construção de um bloco habitacional e garagens", incidente sobre um prédio rústico sito no lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 6465 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2373, da freguesia de Marinha Grande, apresentado por ADRIANA PAULA CALADO ROQUE, com o NIF n.º 200121170, com residência na na Rua Fonte 25 de Abril, n.º 41, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, por terem decorridos os prazos previstos no referido regime jurídico, para que a requerente solicitasse a emissão do respetivo alvará.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 17 - REQ. N. 331/15, DATADO DE 11/03/2015 — PC N.º 558/01, DATADO DE 12/03/2015 — PEREIRA COSTA E GAMEIROS,LDA.

404 - Presente requerimento n.º 331/15, datado de 11/03/2015, apresentado por **PEREIRA COSTA E GAMEIROS, LDA.**, com o número de identificação de pessoa coletiva 500846090, com sede na Avenida Vitor Gallo, n.º 83-C, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização, executadas no âmbito de uma operação urbanística de construção de bloco habitacional, designadamente, infraestruturas viárias e rede de abastecimento de água, incidente sobre o prédio sito na Rua José Carlos Ary dos Santos, n.º 53, Cumeiras - Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande,

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o numero 13.537, aprovadas no âmbito do processo de Licenciamento n.º 558/o1, com o Alvará de Autorização de Utilização n.º 109/o9, emitido em 07/08/2009, com vista à sua receção definitiva e à libertação do montante de 1.531,45€ (mil quinhentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente à parte remanescente da caução, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização, prestada mediante garantia bancária do Millennium BCP, com o n.º 125-02-0993766, datada de 12 de maio de 2006;

Presente informação da Comissão de Vistorias, datada de 28 de maio de 2015, referindo que é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização uma vez que as mesmas se encontram em boas condições de conservação e manutenção;

Presente, igualmente, Auto de Vistoria, datado de 28 de maio de 2015, propondo a receção definitiva das obras de urbanização em causa;

Após análise da pretensão apresentada pelo requerente, a Câmara delibera, de acordo com o disposto no  $n.^{\circ}$  5 do artigo 54. $^{\circ}$  e no artigo 87. $^{\circ}$ , ambos do Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  26/2010, de 30 de março e pela Lei  $n.^{\circ}$  28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação — RJUE:

- 1) DEFERIR o pedido de receção definitiva das infraestruturas executadas, no âmbito de uma operação urbanística de construção de bloco habitacional, com o número de processo 558/o1, com o Alvará de Autorização de Utilização n.º 109/o9, emitido em 07/08/2009, em nome de PEREIRA COSTA E GAMEIROS,LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 500846090, com sede na Avenida Vitor Gallo, n.º 83-C, freguesia e concelho de Marinha Grande, incidente sobre o prédio sito na Rua José Carlos Ary dos Santos, n.º 53, Cumeiras Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o numero 13.537, nomeadamente, infraestruturas viárias e rede de abastecimento de água, conforme proposto pela Comissão de Vistoria nos seus relatório e auto datados de 28 de maio de 2015, uma vez que as mesmas se encontravam em bom estado de conservação e manutenção.
- 2) MANDAR LIBERTAR o montante de 1.531,45€ (mil quinhentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente à parte remanescente da caução, prestada mediante garantia bancária do Millennium BCP, com o n.º 125-02-0993766, datada de 12 de maio de 2006, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

# 18 - REQ. N. 465/15, DATADO DE 07/04/2015 — PC N.º 791/05, DATADO DE 09/11/2005 — MARIA JÚLIA CONCEIÇÃO SILVAS ALVES

405 - Presente requerimento n.º 465/15, datado de 7 de de abril de 2015, de MARIA JÚLIA CONCEIÇÃO SILVAS ALVES, titular do processo de construção com obras de urbanização, com o n.º 791/05, para o qual foi emitido o alvará de construção n.º 110/08, em 7 de maio, incidente sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 15.306 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 884, localizado em Tojeira de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a receção definitiva das infraestruturas realizadas, nomeadamente, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e infraestruturas viárias e a extinção da caução prestada para o efeito.

Presente relatório de vistoria, elaborado pela comissão de vistorias nomeada para o efeito.

Após análise da pretensão da requerente, MARIA JÚLIA CONCEIÇÃO SILVAS ALVES, titular do processo de construção com obras de urbanização, com o n.º 791/05, para o qual foi emitido o alvará de construção n.º 110/08, em 7 de maio, incidente sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 15.306 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 884, localizado em Tojeira de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a receção definitiva das infraestruturas realizadas, nomeadamente, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e infraestruturas viárias, e a extinção da caução prestada para o efeito e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:

- · DEFERIR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 60/07, de 4 de setembro, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, adiante RJUE, o pedido de receção definitiva das infraestruturas, respetivamente, rede de abastecimento de água, rede de drenagem residual doméstica e infraestruturas viárias, por as mesmas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado em reunião de câmara de 3 de abril de 2008, e em bom estado de conservação;
- · LIBERTAR, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, o montante da caução prestada a favor do Município da Marinha Grande, efetuado pelo requerente nos cofres da Tesouraria da Câmara Municipal da Marinha Grande, através da guia com o número 1/1079/12589, de 13 de outubro de 2009, no montante de 1.255,50€ (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), como garante da boa e regular execução das obras de urbanização referentes ao PC n.º 791/05.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 19 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Antes de se proceder à votação da proposta em apreço, a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** sugeriu a atribuição do topónimo "Rua Oliveira de Azeméis", dado que é uma cidade geminada com a Marinha Grande.

- O **Sr. Presidente** disse que está considerada esta atribuição mas ainda não foi efetuada, porque não surgiu uma rua adequada.
- A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** informou que há uma rua que não tem nome e que seria adequada, pois fica na zona das ruas das cidades geminadas.
- O **Sr. Vereador Carlos Logrado** lembrou que há decisões da Câmara Municipal e até da Assembleia Municipal, com mais de dez anos, e que ainda não foram concretizadas.

#### Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:

406 - Presente informação da DOT - DG/14/2015 a qual refere a necessidade de atribuição de topónimos aos arruamentos constantes nas plantas de localização, assim como ofício da Junta de Freguesia da Marinha Grande, datado de 18/05/2015 (ref. 254) indicando que não vê inconvenientes na atribuição dos referidos topónimos, documentos que se dão por reproduzidos e se anexam à presente deliberação (**Anexo 1**):

- 1- Beco Fonte dos Ingleses (Forno da Telha) confronta com a Rua Fonte dos Ingleses;
- **2- Rua da Soprem** (Estação) confronta a norte com a Avenida da Liberdade e a sul com o Largo da Estação.

A Câmara, no uso da competência prevista na alínea ss) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera concordando com a proposta apresentada pela DOT, atribuir os seguintes topónimos aos arruamentos constantes das plantas de localização anexas à informação técnica:

- 1- Beco Fonte dos Ingleses (Forno da Telha) confronta com a Rua Fonte dos Ingleses;
- **2- Rua da Soprem** (Estação) confronta a norte com a Avenida da Liberdade e a sul com o Largo da Estação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 20 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Antes de se proceder à votação o **Sr. Presidente** referiu que propunha que se isentasse também a ACIMG, porque apesar de ser uma associação com fins lucrativos a iniciativa a levar a cabo não tem fins lucrativos.

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

### Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:

407 - A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- -Licença especial de ruído para realização de evento nos dias 27 e 28 de junho de 2015;
- Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados;

A Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

-Licença especial de ruído para realização do evento "Movimento Um Dia pela Vida" no dia 27 de junho de 2015;

O Clube Recreativo Amieirinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- -Licença especial de ruído para realização da Festa Anual nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2015;
- Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados;
- -Publicidade alusiva ao evento.

O Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

-Licença especial de ruído para realização da festa anual nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2015;

A Estrela do Mar Futebol Clube, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- -Licença especial de ruído para realização de torneio de futebol no dia 27 de junho de 2015;
- -Publicidade alusiva ao evento.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande — Capela do Pilado , solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal para realização de espetáculo de Freestyle e Drift e Passeio de BTT no dia 22 de agosto de 2015;
- O Clube Automóvel da Marinha Grande, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:
  - -Licença especial de ruído para realização do Rally do Vidreiro Centro de Portugal nos dias 26 e 27 de junho de 2015;

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

- -Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;
- -Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados;
- -Publicidade alusiva ao evento.

Presentes informações  $n^{\circ}$ s 38/AF, 39/AF, 40/AF, 41/AF, 42/AF, 43/AF e 44/AF de 5 de junho de 2015, fundamentadas de facto e de direito nos termos do  $n^{\circ}$  6 do artigo 14° do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, o Clube Recreativo Amieirinhense, o Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, o Estrela do Mar Futebol Clube, a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande — Capela do Pilado, o Clube Automóvel da Marinha Grande, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, das licenças de instalação e funcionamento de recintos improvisados, das autorizações para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal e das licenças de publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 5 DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2015.

408 - Considerando a relação de serviços a contratar que consta do Anexo 1, atentas as requisições internas emitidas pelas várias unidades orgânicas da Câmara Municipal da Marinha Grande, nas quais se justifica a necessidade da sua contratação.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 14 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro é preceituado que: "(...)Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do parecer prévio

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

previsto no  $n.^{0}$  5, a celebração e ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de  $\in$  5 ooo(...)."

Considerando que nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei  $n.^{\circ}$  35/2014, de 20 de junho e conforme o disposto no art. $^{\circ}$  10. $^{\circ}$  da mesma, trata-se de um contrato de tarefa quando estamos perante a execução de trabalhos específicos de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido.

Considerando que existe a dúvida, na presente data, se os serviços a contratar constantes da lista em Anexo 1 consubstanciam um contrato de tarefa e/ou avença, sendo que, se aguarda orientação clarificadora já requerida à CCDRC sobre esta matéria, conforme nosso ofício  $n.^{\circ}$  S/500/2015, de 11/02/2015, do qual se anexa cópia.

Considerando que os contratos que se pretendem celebrar têm valor estimado inferior a 5.000,00€, sem IVA, e que atento o preceituado supra, não é claro que estes estejam excecionados da obtenção do parecer prévio previsto no n.º 5, do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nos termos do n.º 14 do mesmo artigo.

Assim sendo e considerando que,

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio dar continuidade a um conjunto de medidas introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2011, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2013, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das diversas entidades públicas.

Nos termos do disposto no  $n.^{\circ}$  5 do artigo  $75^{\circ}$  da Lei do Orçamento de Estado de 2015, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei  $n.^{\circ}$  35/2014, de 20 de junho e pelo Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei  $n^{\circ}$  66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças.

O n.º 12 do art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2015, estabelece que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 5 do mesmo artigo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 6 do mesmo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no  $n.^{\circ}$  1 do artigo  $6.^{\circ}$  do Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis  $n.^{\circ}$ s 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

A Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, cuja publicitação já vem sendo referida desde a Lei do Orçamento de Estado de 2010 e que entrou em vigor a 27 de maio de 2015, vem regulamentar, para a Administração Local, os termos e tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Assim sendo e considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a emissão do parecer prévio vinculativo, depende da verificação cumulativa dos requisitos preceituados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 3.º da Portaria 149/2015 de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio, a saber:

- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego publico;
- Existência de cabimento orcamental;
- Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de Setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento Estado para o ano de 2015, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

E atendendo a que,

- a) A globalidade das tarefas que constam dos processos referenciados no Anexo 1 serão exercidas com autonomia, sem caráter de subordinação e imposição de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.
- b) Se encontra inscrito em Orçamento da Despesa de 2015 a dotação para a assunção das despesas no ano de 2015 para a contratação dos serviços constantes do Anexo 1, tendo sido emitidos os cabimentos pelo serviço de Contabilidade.
- c) O procedimento a adotar em todos os processos que constam do Anexo 1 é o Ajuste Direto Regime Simplificado, previsto nos artigos 128.º e 129.º ambos do Código dos Contratos Públicos e que em sede de pedidos de orçamento, será devidamente validada a situação de

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

cada entidade consultada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social, não sendo emitida qualquer adjudicação sem documento que ateste a existência de situação regular, pelo que, se afigura, face aos elementos constantes de cada um dos processos identificados no Anexo 1, da inexistência de qualquer impedimento à contratação das entidades referidas no anexo.

d) É efetuada a demonstração do cumprimento da aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, conforme documentos apensos a cada um dos processos constantes do Anexo 1.

Nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que não se aplica aos contratos que se pretendem celebrar, por os pagamentos inerentes a cada serviço que se pretende contratar serem efetuados na íntegra no ano de 2015, não ocorrendo a assunção de compromissos plurianuais.

Face ao exposto e considerando que se encontram cumpridos os requisitos preceituados nos  $n.^{\circ}$  5 e  $n.^{\circ}$  6 do artigo  $75^{\circ}$  da Lei  $n.^{\circ}$  82-B/2014 de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2015, a Câmara Municipal delibera, de acordo com o  $n.^{\circ}$  12 do artigo  $75.^{\circ}$  da Lei  $n.^{\circ}$  82-B/2014 de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à contratação dos serviços referidos no Anexo 1.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

# 22 - APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO 1º TRIMESTRE DO ANO 2015, RELATIVAS AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

- 409 Presente informação n.º 1/640/2015 datada de 13 de maio de 2015 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, dando conta da apreciação das candidaturas às crianças nascidas no 1º trimestre de 2015, conforme estabelece o regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, aprovado na reunião de câmara de 16 de abril de 2014, e em reunião da Assembleia Municipal datada a 30 de abril de 2014.
- 1. Considerando que, foram apresentadas 25 (vinte e cinco) candidaturas a este incentivo, relativas a crianças registadas como naturais do concelho da Marinha Grande conforme comprovam os documentos em anexo, nomeadamente:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Nº	1.º Progenitor	NIF	2.º Progenitor (se aplicável)	NIF
1	Rute Cristina Gomes Pedrosa	237145146		237145146
2	Sofia Araújo Batista Sousa	216102219	Bruno Miguel Gomes Sousa	218680260
3	Vitor Manuel Inácia Neves Miguel	210757833	Ana Sofia Fonseca Miguel Neves	212835718
4	Neuza Sofia Rosa Arsénio	233160400	Rui Miguel Carvalho Bacharel	220833982
5	Núria Sofia da Silva Barracho	245430067		
6	Vera Luisa Silva Domingues	221532293	Nuno José Silva Jesus Farias	207047693
7	Tânia Cristina Curado Batista	227758188	Carlos Roberto Martinho Lopes	214339670
8	Diamantino Jesus Sequeira	196236363	Glaucia Gaide Jeniffer Ramalho Sequeira	
9	João Pedro Rolo de Oliveira	228313120		
10	Carla Sofia Ramos	228952638		
11	Ana Sofia Constantino Mota Assis	218142269	Helder Ricardo Mendes Gatoeiro	226520137
12	Hugo Emanuel Domingues de Sousa	237191202	Andreia Patricia Ferreira das Neves	247405299
13	Sandra Isabel Rosa Alves	206573138		
14	Telma da Silva Marques	223647160	Ivan Emanuel Pedrosa de Sousa	222100290
15	Bruna Alexandra Coutinho Costa	259532070	Angelo de Jesus Silva Alves	246047399
16	Vânia Micaela de Sousa Domingues	262605511		
17	Susana Isabel Sousa Gabriel	206092148		
18	Pedro Miguel Domingues Gomes	190126540		
19	Catarina João Rosa Matias	215998367	Filipe Miguel de Matos Ferreira	212609181
20	Diana Criulean Lourenço	243879113		
21	Ana Filipa Cordeiro de Oliveira	223906867	Paulo Jorge Inácia da Silva Paulo	203868676
22	Eleonora Fabiana Mendes Mendonça	225954714	Ricardo Jorge Sousa	212721186

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

2	Sofia Denis Nunes	232524629	Luis Filipe Pereira Simões	204364108
2	Sónia Cristina Mendes Carroso Perpetua	200380567	Camilo Alexandre da Silva Matos	210469935
2	João Filipe dos Santos Martins	182180409		

- 2. Considerando que, foram apresentados todos os documentos obrigatórios, no prazo definido de até 6 (seis) meses após o nascimento da criança, conforme disposto no número 1 do artigo  $5.^{\circ}$  e no número 1 do artigo  $6.^{\circ}$  do regulamento;
- 3. Considerando que, destas vinte e cinco candidaturas, cinco delas não cumprem as condições de atribuição do incentivo, consagrado na alínea f) do artigo  $3.^{\circ}$  bem como a do número 1 do artigo  $6^{\circ}$  do regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, no concelho da Marinha Grande:
- 4. Considerando que, nas candidaturas no quadro abaixo identificado, os rendimentos globais mensais dos agregados familiares excedem o valor equivalente a 4 (quatro) salários mínimos nacionais (SMN's), nomeadamente:

	1.º Progenitor	NIF	2.º Progenitor (se aplicável)	NIF
1	Ana Filipa Cordeiro de Oliveira	223906867	Paulo Jorge Inácia da Silva Paulo	203868676
2	Eleonora Fabiana Mendes Mendonça	225954714	Ricardo Jorge Sousa	212721186
2	Sofia Denis Nunes	232524629	Luís Filipe Pereira Simões	204364108
4	Sonia Cristina Mendes Carroso Perpetua	200380567	Camilo Alexandre da Silva Matos	210469935

Propõe-se o indeferimento das mesmas, nos termos do número 2, do artigo 10.º do regulamento, nomeadamente, por não cumprirem os requisitos previstos na alínea f), do artigo 3.º do regulamento do Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no concelho da Marinha Grande.

5. Considerando que, a candidatura no quadro abaixo identificada, não cumpre uma das outras condições de atribuição do incentivo, designadamente a consagrada no número 1 do artigo  $6.^{\circ}$  do regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no concelho da Marinha Grande, que determina que a candidatura deve dar entrada nos serviços municipais até 6 (seis) meses no máximo, após o nascimento da criança, nomeadamente:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

	1.º Progenitor	NIF	2.º Progenitor (se aplicável)	NIF
1	João Filipe dos Santos Martins	182180409		

Propõe-se também o indeferimento da mesma, nos termos do número 1, do artigo  $6.^{\circ}$  do regulamento, por não cumprir os requisitos previstos no regulamento do Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no concelho da Marinha Grande.

6. Considerando que, as restantes 20 (vinte) candidaturas cumprem as condições de atribuição do incentivo consagradas nas alíneas a) a f), do artigo  $3.^{\circ}$  do regulamento Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no concelho da Marinha Grande, e atendendo ao definido na alínea a) e b) do artigo  $4.^{\circ}$  do regulamento mencionado, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios aos requerentes abaixo identificados:

			2.º Progenitor (se		Subsidio a atribuir	
Nº	1.º Progenitor	NIF	aplicável)	NIF	Estimativa Pagamento 2015	Estimativa Pagamento 2015
1	Rute Cristina Gomes Pedrosa	237145146			500,00 €	500,00 €
2	Sofia Araújo Batista Sousa	216102219	Bruno Miguel Gomes Sousa	218680260	125,00 €	125,00 €
3	Ana Sofia Fonseca Miguel Neves	212835718	Vitor Manuel Inácia Neves Miguel	210757833	125,00 €	125,00 €
4	Neuza Sofia Rosa Arsénio	233160400	Rui Miguel Carvalho Bacharel	220833982	125,00 €	125,00 €
5	Núria Sofia da Silva Barracho	245430067			125,00 €	125,00 €
6	Vera Luisa Silva Domingues	221532293	Nuno José Silva Jesus Farias	207047693	125,00 €	125,00 €
7	Tânia Cristina Curado Batista	227758188	Carlos Roberto Martinho Lopes	214339670	125,00 €	125,00 €
8	Diamantino Jesus Sequeira	196236363	Glaucia Gaide Jeniffer Ramalho Sequeira		500,00 €	500,00 €
9	João Pedro Rolo de Oliveira	228313120			125,00 €	125,00 €
10	Carla Sofia Ramos	228952638			500,00 €	500,00 €
11	Ana Sofia Constantino Assis	218142269	Helder Ricardo Mendes Gatoeiro	226520137	125,00 €	125,00 €
12	Andreia Patrícia Ferreira das Neves	247405299	Hugo Emanuel Domingues de Sousa	237191202	125,00 €	125,00 €

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

13	Sandra Isabel Rosa Alves	206573138			500,00 €	500,00 €
14	Telma da Silva Marques	223647160	Ivan Emanuel Pedrosa de Sousa	222100290	500,00 €	500,00 €
15	Bruna Alexandra Coutinho Costa	259532070	Angelo de Jesus Silva Alves	246047399	500,00 €	500,00 €
16	Vânia Micaela de Sousa Domingues	262605511			500,00 €	500,00 €
17	Susana Isabel de Sousa Gabriel	206092148	Nelson Manuel Silva Pedrosa	219369739	125,00 €	125,00 €
18	Pedro Miguel Domingues Gomes	190126540		-	125,00 €	125,00 €
19	Catarina João Rosa Matias	215998367	Filipe Miguel de Matos Ferreira	212609181	125,00 €	125,00 €
20	Diana Criulean Lourenço	243879113		-	500,00 €	500,00 €

TOTAL 5.500,00€ 5.500,00€

- 7. Considerando que, as candidaturas deverão ser apreciadas no final de cada trimestre e ser alvo de deliberação da autarquia no mês seguinte, de acordo com o disposto no número 1 do artigo  $9.0^{\circ}$  do referido regulamento.
- 8. Considerando que, os anexos constantes na informação condensam a informação constante nos processos originais que se encontram na Divisão de Cidadania e Desenvolvimento.
- 9. Considerando que, existe dotação disponível na ação 2014/A/75 do Plano de Atividades Municipal.

A Câmara Municipal analisou a presente informação e delibera, ao abrigo da alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 9.º do regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no concelho da Marinha Grande, deferir 20 (vinte) candidaturas, mencionadas nesta deliberação, constantes nos documentos em anexo, e proceder ao pagamento do incentivo aos requerentes, calculado com base na alínea a) e b) do artigo 4º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande.

Delibera ainda propor o indeferimento de 5 (cinco) candidaturas, pelos motivos acima referidos, concedendo aos requerentes, constantes no quadro infra, o prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais delibera definir as datas limite de entrega dos documentos comprovativos de despesa, a saber:

Mandato de 2013/2017 Ata nº 14

Data limite de entrega de documentos para 1.ª Tranche	<u>Até</u> 13/07/2015
Data limite de entrega de documentos para <b>2.ª</b> Tranche	<u>Até</u> 16/09/2015

Por fim, delibera que a não apresentação dos referidos documentos dentro dos prazos estabelecidos, determina a caducidade automática da presente deliberação na componente dos pagamentos a efetuar em 2015.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 23 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia nove de junho de dois mil e quinze, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **"Total de Disponibilidades": 7.871.048,26** € (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

#### 

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

410 - Por último, a Câmara delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta, nos termos e para os efeitos dos  $n.^{\circ}$  s 3 e 4 do artigo 57. $^{\circ}$ , da Lei  $n.^{\circ}$  75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 11:45 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do  $n.^{\circ}$  2 do artigo 57. da Lei  $n.^{\circ}$  75/2013, de 12 de setembro.

#### O Presidente

### A Secretária da reunião